



APROVADO

Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

Sessão de 11/02/25

Geraldo Fuhr  
PRESIDENTE

### REQUERIMENTO Nº 001/2025

O Vereador(a) **ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**, usando das atribuições contidas no artigo 14, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **SOLICITA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal** que: Seja realizada a **NULIDADE DE VOTAÇÃO EM MATÉRIA DA SESSÃO DE 28/01/2025** por infringir o Regimento Interno da Câmara Legislativa, artigo 98.

#### JUSTIFICATIVA:

Na Sessão ocorrida em 28/01/2025, após a apreciação dos Projetos de Lei do Executivo, houve a inclusão de um novo **ITEM NA PAUTA DO DIA, REQUERIMENTO VERBAL, PELO PRESIDENTE, PARA OS VEREADORES GERALDO FUHR, IRINI MARIA KREVER E MÁRIO FRANCISCO WINTER POSSAM REALIZAR VIAGEM PARA BRASÍLIA ENTRE OS DIAS 17 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Tal feito fere a ordem correta disposta no artigo 98, do Regimento Interno, bem como seu parágrafo único, portanto, exigindo a nulidade deste ato e orientação aos vereadores para solicitar a inclusão da matéria na Ordem do Dia da próxima Sessão Legislativa.

Corroborando com o fato, áudio da sessão disponibilizado aos vereadores em 03/02/2025 pela Secretaria da Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, vale ressaltar no artigo 146, sobre os requerimentos, que em seu parágrafo primeiro consta que **“os escritos, que dependam de deliberação do plenário, serão votados na mesma sessão de apresentação, não cabendo adiamento”**.

Enf. Eduardo Dutra



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

Apesar de não explicitado no Regimento Interno a forma do requerimento para viagens fora do Estado (verbal ou formal), podemos observar que já existe pacificação publicada por Ministério Público de Contas, como o do Paraná, no parecer 54/23 (em anexo) sobre diárias a vereadores, cito:

*“a concessão de diárias a vereadores e servidores públicos, bem como a utilização de veículo oficial da Câmara Municipal para o deslocamento em missão institucional, deverá estar prevista em lei em sentido estrito, cuja regulamentação por ato administrativo normativo deverá especificar, ao menos: 1) os requisitos para seu deferimento; 2) a exigência de motivação escrita por parte do solicitante; 3) a divulgação ampla, inclusive em diário oficial, das diárias pagas ou da utilização de veículo oficial; 4) a comprovação documental do deslocamento e das atividades realizadas; 5) o valor cabível em cada tipo de deslocamento (com pernoite ou não etc.).”*

Considerando esse Parecer, necessitamos avançar na criação de Lei específica em sentido estrito sobre as diárias aos Vereadores e, até a criação, seguir as recomendações supracitadas, inclusive a **EXIGÊNCIA DE MOTIVAÇÃO ESCRITA POR PARTE DO SOLICITANTE**. A motivação escrita, com previsão garantida na ORDEM DO DIA, é o **REQUERIMENTO DE VEREADOR**.

Diante do exposto, solicito a compreensão desta Casa Legislativa quanto ao pedido de **NULIDADE DE VOTAÇÃO EM MATÉRIA INCLUÍDA NA SESSÃO DE 28/01/2025** e que seja incluída, na próxima sessão, mediante requerimento obedecendo o artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Alto Feliz, 05 de fevereiro de 2025.

*Eduardo da Costa Dutra.*

**ENFERMEIRO EDUARDO DA COSTA DUTRA**

Vereador pelo PSB